



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.961, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga a validade dos Alvarás de Funcionamento, Localização e de Licença, por 45 (quarenta e cinco) dias e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando que os índices inflacionários do mês de dezembro de 2023 são divulgados tardiamente pelos órgãos responsáveis pela sua apuração.

Considerando que devido a este fato, os alvarás vencidos em 31/12/2023, ficam impossibilitados de serem renovados/emitidos no mês seguinte ao vencimento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **prorrogados por 45 (quarenta e cinco) dias**, os Alvarás de Funcionamento, de Localização e de Licença, vencidos em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 05 de janeiro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7DD-33AC-2913-C003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 05/01/2024 11:17:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 08/01/2024 09:22:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/B7DD-33AC-2913-C003>